Atos da Presidência

Portarias

Designação. Juiz Auxiliar. Corregedoria-Geral Eleitoral,

Portaria TSE nº 880, de 21 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução nº 23.418, de 16 de dezembro de 2014, e a solicitação contida no Ofício GAB-NM nº 5579, de 21 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Dr. DIEGO CÂMARA ALVES do cargo de Juiz Auxiliar do Gabinete do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho.

Art. 2º Designar o Dr. DIEGO CÂMARA ALVES, Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para atuar como Juiz Auxiliar na Corregedoria-Geral Eleitoral, a partir de 22 de novembro de 2017.

Ministro GILMAR MENDES

Documento assinado eletronicamente em 21/11/2017, às 20:20, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0599744&crc=93ECAF8E, informando, caso não preenchido, o código verificador **0599744** e o código CRC **93ECAF8E**.

Atualização. Composição. Comissão Avaliadora do Teste Público de Segurança.

Portaria TSE nº 879, de 21 de novembro de 2017.

Atualiza a composição da Comissão Avaliadora do Teste Público de Segurança - 2017, instituída pela Portaria-TSE nº 565, de 3 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 10 da Resolução - TSE n° 23.444, de 30 de abril de 2015, e o contido no Ofício n° 416/2017-HJ/PGE, RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Portaria-TSE nº 565, de 3 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Dr. José Jairo Gomes, Procurador Regional da República, representante do Ministério Público Federal;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES

Documento assinado eletronicamente em 21/11/2017, às 20:20, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0599532&crc=D01D7F58, informando, caso não preenchido, o código verificador **0599532** e o código CRC **D01D7F58**.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

Decisão monocrática

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 221/2017 - CPADI

REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO Nº 1535-72.2011.6.00.0000 BRASÍLIA-DF

REQUERENTE: PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL (PEN) - NACIONAL

ADVOGADOS: MARCELO AUGUSTO MELO ROSA DE SOUSA - OAB: 113180/SP E OUTROS

IMPUGNANTE: COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO DO PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL (PEN) - ESTADUAL

ADVOGADO: LEONARDO MILITERNO DA FONSECA - OAB: 159147/RJ

IMPUGNANTE: ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR ADVOGADO: GIBSON PASSINHO DA SILVA - OAB: 8255/MA

IMPUGNANTE: WALNEY DA ROCHA CARVALHO

ADVOGADO: LEONARDO MILITERNO DA FONSECA - OAB: 159147/RJ

IMPUGNANTE: PATRIOTAS (PATRI)

ADVOGADO: VINICIUS DA SILVA CASTRO - OAB: 347404/SP

IMPUGNADO: PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL (PEN) - NACIONAL

ADVOGADOS: MARCELO AUGUSTO MELO ROSA DE SOUSA - OAB: 113180/SP E OUTROS

MINISTRO JORGE MUSSI PROTOCOLO: 21.874/2011

DECISÃO

Considerando constar nos autos ata autenticada de convenção que deliberou pelas alterações estatutárias do PEN, acompanhada de lista de assinaturas de filiados (fls. 4.572-4.579), julgo prejudicado pedido de juntada deste documento.

Ato continuo, abra-se vista ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de dez dias, para se manifestar, de acordo com o disposto no art. 31 da Res.-TSE 23.465/2015.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 16 de novembro de 2017.

MINISTRO JORGE MUSSI

Relator